PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 034-2026

DISPENSA Nº DL 010-2026

CONTRATO Nº 014-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.

CONTRATADA: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

16 de junho de 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, acompanhamento, supervisão e emissão de relatórios da execução da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado acompanhamento, fiscalização e supervisão técnica da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, assegurando sua execução em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de profissional habilitado em seu quadro para exercer essas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, visando assegurar a qualidade da obra, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada dentro do prazo de 05 (cinco) meses. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.	05 MÊSES	R$ 11.400,00
			VALOR TOTAL: R$ 11.400,00

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO	
ASS:	**Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO**

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO
IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Vosso Pedido de Cotação de Preços, supramencionado, a ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº51.678.573/0001-00 , situado, na rua Castelo Branco, Centro, Iraquara-BA, vem apresentar sua Proposta de Preços para a prestação dos serviços e objeto desta Cotação, conforme segue referência:

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Fiscalizar a Construção e Ampliação de Edificação a ser Construída na Câmara Municipal de Souto Soares-Ba.

DO PREÇO:

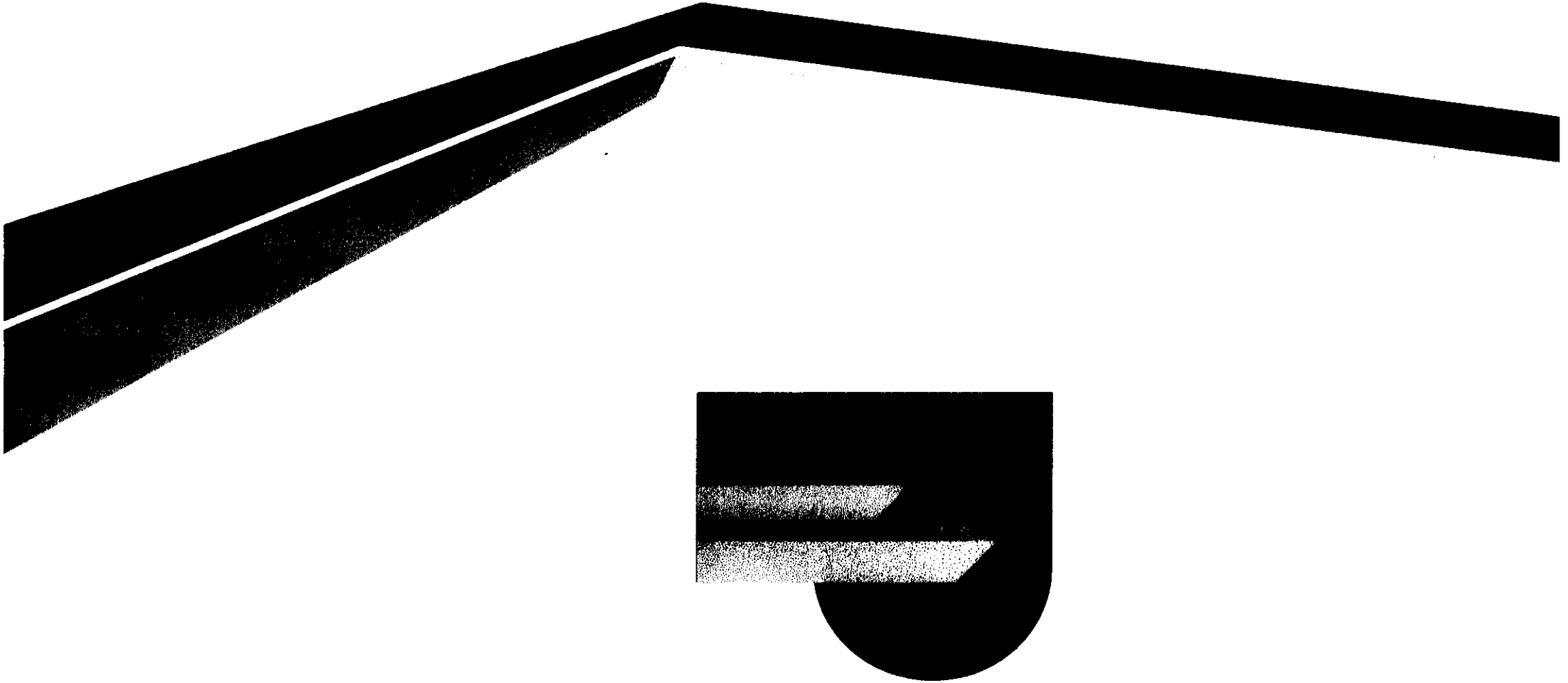
Item	Quant	Unidade	Descrição	VALOR UNITARIO VALOR GLOBAL
1	1	SERV	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO A SER CONSTRUÍDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.	R$7.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

O prazo de vigência contratual é de **04(quatro) meses.**

Documento assinado digitalmente
DANIEL MOREIRA DAMASCENO
Data: 12/06/2026 13:30:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
Daniel Moreira Damasceno
Responsável Técnico
Crea N° 051869889-0



À Câmara Municipal de Souto Soares

Prezados,

antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços técnicos profissionais na área de construção civil.

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000
(74) 3641-2436 pentagonoengcivil@gmail.com

DOS SERVIÇOS:

Prestação de **SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO** de obra pública, compreendendo:

- Visitas técnicas periódicas à obra;
- Verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações e normas técnicas;
- Acompanhamento da evolução física da obra;
- Conferência de medições e quantitativos executados;
- Elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos;
- Participação em reuniões técnicas quando necessário;
- Emissão de orientações e pareceres técnicos relacionados à execução da obra.

Os serviços serão executados por profissional habilitado, visando garantir a adequada execução do empreendimento e o atendimento às condições contratuais e técnicas estabelecidas.

[1] *Os serviços serão executados de acordo às normas vigentes e as boas práticas e por equipe especializada.*
[2] *Os serviços serão acompanhados de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.*

DO INVESTIMENTO:

Os investimentos para realização dos serviços listados são:

1.	PARCELA MENSAL	R$ 2.800,00
2.	**QUATRO MESES - TOTAL:**	**R$ 11.200,00**

Forma de pagamento a combinar.

DO PRAZO:

O prazo de acompanhamento conforme Cronograma Físico Financeiro do contrato de execução da referida obra.

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
RUA RIO SOLIMÕES, RECANTO DAS ÁRVORES, 95, IRECÊ - BAHIA, CEP: 44900-000
(74) 3641-2436 pentagonoengcivil@gmail.com

Entendemos que outras empresas poderiam prestar serviços similares aos oferecidos nessa proposta. Todavia, o que nos diferencia é o empenho em buscar a satisfação dos nossos clientes dentro dos padrões de qualidade e segurança.

A validade desta proposta é de 30 dias.

Irecê-BA, 29 de maio de 2026.

PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
GRIMALDO NASCIMENTO VEIGA
CREA 0514653280

NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20
AV. JULIO PEREIRA NUNES Nº276A CENTRO IRECÊ BA.
CEP - 44.900-000

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Vosso Pedido de Cotação de Preços, supramencionado, a NUNES ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.492.799/0001-20, situado, na Av Júlio Pereira Nunes, 276A, Centro. Irecê/BA, vem apresentar sua Proposta de Preços para a prestação dos serviços e objeto desta Cotação, conforme segue referência:

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Fiscalizar a Construção e Ampliação de Edificação a ser Construída na Câmara Municipal de Souto Soares-Ba.

DO PREÇO:

Item	Quant	Unidade	Descrição	VALOR UNITARIO VALOR GLOBAL
1	1	SERV	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO A SER CONSTRUÍDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.	R$15.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

O prazo de vigência contratual é de **04 (Quatro) meses.**

Irecê/BA, 12 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILTON NUNES DOURADO
Data: 12/06/2026 19:41:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NUNES ENGENHARIA LTDA
NILTON NUNES DOURADO
Responsável Técnico
Crea/BA: 31.473/D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2026 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares–BA, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16/06/2026, às 14h00 (horário de Brasília–DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacoescmss@gmail.com, ou entrega presencial na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares–BA, CEP 46992-165.

1 – OBJETO
Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado acompanhamento, fiscalização e supervisão técnica da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, assegurando sua execução em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições contratuais.
Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de profissional habilitado em seu quadro para exercer essas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, visando assegurar a qualidade da obra, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido.

Justifica-se a contratação direta em razão do valor estimado se encontrar dentro do limite previsto em lei, bem como pela celeridade e economicidade do procedimento, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
c) Estejam impedidos de licitar com a Câmara Municipal de Souto Soares;
d) Reunidos sob forma de consórcio;
e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
i) Alvará de Licença e Funcionamento

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba, procederá mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado, objeto da presente dispensa é de até R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com base na média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.	05 MÊSES	R$ 11.400,00
			VALOR TOTAL: R$ 11.400,00

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1 A contratada fornecerá os produtos descritos em tabela acima conforme for surgindo a necessidade, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 034-2026, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 010 2026CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação **de nota fiscal e demais certidões.**
9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercicio de 2026:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos: nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de n.º 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de n.º05/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 09 de junho de 2026.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034-2026**				
Razão Social do Fornecedor:				
Nome Completo do Responsável da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:				**Telefone:**
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TORAL**
VALOR TOTAL:				**R$** -
Quando necessário favor retornar **E-mail:** licitacoescmss *a* gmail.com				
LOCAL E DATA:				
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.				
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ /				

ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa_____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXXXXXXX, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa.

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº __/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO declarante, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº __/2026 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO declarante, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____/_____/_____-_____ residente no endereço _____ Bairro _____ Câmara _____ CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº __/2026. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO DECLARANTE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa.

ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO DECLARANTE, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.

ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inserito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Bahia, em 12 de junho de 2026.

Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para instauração de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à fiscalização, acompanhamento, supervisão e emissão de relatórios da execução da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

A contratação tem por finalidade assegurar o adequado acompanhamento técnico da execução da obra, garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e condições contratuais, proporcionando maior segurança à Administração e à correta aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado da contratação é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Alfredo Helisson Evangelista de Araújo
1º secretário

Souto Soares-Ba, 12 de junho de 2026.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à fiscalização, acompanhamento, supervisão e emissão de relatórios da execução da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/, realizada pelo 1° secretário da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;

2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.
 Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

Souto Soares, Bahia, em 12 de junho de 2026.

Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares- Bahia, 15 de junho de 2026.

Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 010-2026, Processo Administrativo nº 034-2026, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, acompanhamento, supervisão e emissão de relatórios da execução da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, publicado em diário oficial próprio.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

> **Ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> *Omissis...*
>
> **II.** ***Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 12.807/2025, válido a partir de 1° de janeiro de 2026, estando, na presente data, o valor de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

> Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e*

Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Souto Soares/BA, em 15 de junho de 2026.

Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-2026

DISPENSA Nº 010-2026

ATA

No dia 16 de junho de 2026, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 008/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, acompanhamento, supervisão e emissão de relatórios da execução da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Após análise e verificação de todos os aspectos contábeis, jurídico, e analise de propostas bem como toda documentação constante no processo, essa comissão constatou que a empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, está apta para prestar o serviço solicitado.

O valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável de contratação, qual seja: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo assim adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este agente de contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o processo licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA

Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-2026

DISPENSA Nº 010-2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, acompanhamento e supervisão da obra de construção e ampliação da edificação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 010-2026, no qual se sagrou vencedora a empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.678.573/0001-00, situada na Rua Castelo Branco, Centro, Térreo, Iraquara – BA, CEP: 46.980-000, cujo preço final foi: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 16 de fevereiro de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO
IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Vosso Pedido de Cotação de Preços, supramencionado, a ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº51.678.573/0001-00 , situado, na rua Castelo Branco, Centro, Iraquara-BA, vem apresentar sua Proposta de Preços para a prestação dos serviços e objeto desta Cotação, conforme segue referência:

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Fiscalizar a Construção e Ampliação de Edificação a ser Construída na Câmara Municipal de Souto Soares-Ba.

DO PREÇO:

Item	Quant	Unidade	Descrição	VALOR UNITARIO VALOR GLOBAL
1	1	SERV	FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO A SER CONSTRUÍDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.	R$7.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

O prazo de vigência contratual é de **04(quatro) meses.**

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL MOREIRA DAMASCENO
Data: 12/06/2026 13:30:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
Daniel Moreira Damasceno
Responsável Técnico
Crea N° 051869889-0

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO
IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa **ENGENHARIA DAMASCENO LTDA** , declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2026.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.678.573/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **Daniel Moreira Damasceno**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1326150960 e do CPF nº 051.987.725-00 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 009-2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2026.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO
IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 009-2026 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2026.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO
IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa **ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, inscrito no CNPJ 51.678.573/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1326150960 e do CPF nº 051.987.725-00, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2026.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO
IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

ANEXO VI =
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa **ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2026.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

CNPJ: 51.678.573/0001-00
RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000
E-MAIL danieldamasceno.eng@gmail.com

ANEXO VII –

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **ENGENHARIA DAMASCENO LTDA,** portador(a) CNPJ: , DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Souto Soares - Bahia, 12 de junho de 2026.

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 14/04/2026 15:29

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261724999**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **51.678.573/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 23/07/2026 15:10

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263486859**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **51.678.573/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01179551E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **14/04/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00
Endereço: RUA CASTELO BRANCO S/N TERREO / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980 - 000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 14 de abril de 2026

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01306323E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **23/07/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, CENTRO, IRAQUARA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 23 de julho de 2026

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DANIEL MOREIRA DAMASCENO

26/08/1986 IRECE/BA

30/08/2022

D

983549575 SSP BA

031 248 175-67

BRASILEIRO

CARLOS CARTAS DAMASCENO

ELOISA MOREIRA DAMASCENO

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/08/2017	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
IRECE, BA

0514744806
BA511845586

BAHIA

04505110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

ESTADO DA BAHIA

13.922.596/0001-29

SECRETARIA DE FINANÇAS

Usuário: Sebastião Alves dos Santos - gerado em: 14/04/2026 09:53:44

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício	Número	Nome/Razão social	CPF/CNPJ
2026	16301	ENGENHARIA DAMESCENO LTDA	51.678.573/0001-00

Inscrição municipal	Nome fantasia	Constituição
2525	**********	empresa Matriz

Natureza jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Endereço
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, CENTRO, SN, Iraquara, Bahia, 46980-000

Horário Funcionamento	Horário Especial
08:00 as 18:00hs	

Data de Abertura	Atividade principal
03/08/2023	7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Restrições / Observações

Data emissão	Válido até	Chave de validação
14/04/2026	31 de DEZEMBRO de 2026	79e1fca08d

Para confirmar a validade deste alvará acesse o link
https://e-contrib.com.br/portal-contribuinte/iraquara/mobiliario/validacao-alvara-licenca e informe os dados solicitados

Sebastião A. dos Santos
Setor Tributos

Wallace Vieira Gonçalves
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Portaria n 002/2025

Usuário: Sebastião Alves dos Santos
Data emissão: 10/04/2026
Horário: 11:04:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
13.922.596/0001-29
ROSALVO FÉLIX, 74 - - CENTRO - Iraquara - Bahia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão N.º 7387

Certifico eu, Autoridade Administrativa deste Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

CNPJ / CPF	51.678.573/0001-00
Razão social / Nome	ENGENHARIA DAMESCENO LTDA
Inscrição municipal	2525
Endereço	MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, CENTRO
Complemento	TERREO
Município	Iraquara

Ressalva a Fazendo Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta. O referido é verdade e dou fé.

Gerada em	10/04/2026 11:04:10
Emitida em	10/04/2026 11:04:10
Válida até	09/07/2026
Chave de validação	4dA68011Bd2DE0C8a3Db

Verifique a autencidade dessa certidão acessando o portal:
https://e-contrib.com.br/portal-contribuinte/iraquara/mobiliario/validacao-cnd

Wallace Vieira Gonçalves
Diretor de Desenvolvimento Econômico
Portaria n 002/2025

Sebastião Alves dos Santos
Setor Tributos

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.678.573/0001-00

Razão social: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

Endereço: RUA CASTELO BRANCO S/N TERREO/ CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060905126464563310

Informação obtida em 17/06/2026 12:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:21 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2026.
Código de controle da certidão: **708C.113D.2F95.1DC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.678.573/0001-00
Certidão nº: 39232307/2026
Expedição: 14/04/2026, às 15:28:49
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA DAMASCENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.678.573/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.678.573/0001-00 MATRIZ		03/08/2023

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO BRANCO	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.980-000	CENTRO	IRAQUARA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADECONTMAIS@HOTMAIL.COM	(74) 9952-2985

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **08:44:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7178CGJZYwtKGQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03124817567-DANIEL MOREIRA DAMASCENO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIEL MOREIRA DAMASCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 031.248.175-67, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07005681656, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ENGENHARIA DAMASCENO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CASTELO BRANCO, S/N, TERREO, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46.980-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA(RELATORIOS, ANALISES). SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98399881 em 03/08/2023
Protocolo 232321647 de 29/07/2023
Nome da empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA NIRE 29205792311
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 322257333389004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7178CGJZYwtKGQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03124817567-DANIEL MOREIRA DAMASCENO

4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DANIEL MOREIRA DAMASCENO, com 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DANIEL MOREIRA DAMASCENO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98399881 em 03/08/2023
Protocolo 232321647 de 29/07/2023
Nome da empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA NIRE 29205792311
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 322257333389004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7178CGJZYwtKGQ&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03124817567-DANIEL MOREIRA DAMASCENO

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRAQUARA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRAQUARA - BAHIA, 27 de julho de 2023.

DANIEL MOREIRA DAMASCENO

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98399881 em 03/08/2023
Protocolo 232321647 de 29/07/2023
Nome da empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA NIRE 29205792311
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 322257333389004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

232321647

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**
PROTOCOLO	**232321647 - 29/07/2023**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205792311
CNPJ 51.678.573/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205792311 DE 03/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/08/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98399881

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03124817567 - DANIEL MOREIRA DAMASCENO - Assinado em 28/07/2023 às 09:57:53

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 98399881 em 03/08/2023
Protocolo 232321647 de 29/07/2023
Nome da empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA NIRE 29205792311
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 322257333389004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

309928/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DANIEL MOREIRA DAMASCENO**
Registro: **3000090593BA** RNP: **0518698890**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO

Número de ART: **BA20230541178** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 15/12/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** CPF/CNPJ: **13.922.554/0001-98**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO Nº: 08
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SEGREDO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990000
Data de início: 07/08/2023 Conclusão efetiva: 07/08/2024
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CPF/CNPJ: 13.922.554/0001-98

Atividade Técnica: **18 - Fiscalização** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado; **18 - Fiscalização** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado; **18 - Fiscalização** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 60 - Fiscalização de obra 1030.40 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE SEGREDO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
- O PROFISSIONAL REQUERENTE COMPROVOU VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CNPJ 13.922.554/0001-98, CONFORME RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO DE AGOSTO/2023 E AGOSTO/2024, MESMO PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
309928/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 309928/2025
24/11/2025, 17:00
b07y1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: b07y1

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que DANIEL MOREIRA DAMASCENO, inscrito no CPF: 031.248.175-67, residente na AVENIDA GUARARAPES,389, BAIRRO SÃO JOSÉ, IRECÊ-BA, CEP.: 44867-040, prestou serviço de fiscalização de obra para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA**, inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, com sede na Av. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO n°08,centro – SOUTO SOARES-BA,CEP:46.990-000. fiscalização do serviço de **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE COMO VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE SEGREDO, MUNICIPIO DE SOUTO SOARES-BA.**CEP: 46.990-000. sendo realizada no período de 07/08/2023 a 07/08/2024, tendo como responsável pela a fiscalização de obra o ENGENHEIRO CIVIL DANIEL MOREIRA DAMASCENO – CREA- n°**0518698890**, sendo emitida a respectiva ART sob **N° BA20230541178**. De maneira totalmente eficaz e satisfatório em termos de quatidades executadas conforme relacionado abaixo:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	[illegible]		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	MP	10,00
1.1.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFASICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW - REV 01	UN	1,00
1.1.3	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022	UN	1,00
1.1.4	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE	MP	20,00
1.1.5	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2	MP	785,00
	[illegible]		
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	MP	8,40
	[illegible]		
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MP	154,94
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MP	83,25
2.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2	MP	114,83
2.4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	MP	62,89
2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	MP	22,50
	[illegible]		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	MP	3,77
3.1.2	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	MP	63,02
3.1.3	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1094,27
3.1.4	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	54,91
3.1.5	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	MP	15,63
	[illegible]		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	MP	2,58
3.2.2	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	MP	139,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.2.3	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	389,64
3.2.4	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	137,73
3.2.5	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	MP	10,05
4.1.1	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	MP	126,72
4.1.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	428,55
4.1.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	127,36
4.1.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	MP	8,52
4.2.1	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	MP	155,73
4.2.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1946,45
4.2.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	240,18
4.2.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	MP	10,71
4.2.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM. INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	MP	84,33
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	MP	111,80
4.3.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	135,39
4.3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	95,93
4.3.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	MP	6,59
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09 2020	MP	10,80
4.4.2	LASTRO DE BRITA 2	MP	33,83
4.4.3	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	MP	1001,47
4.4.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	MP	27,07
4.4.5	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - REV 02	MP	1001,47
4.5.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (SEÇÃO 10X10)	MP	0,34
5.1.1	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	MP	134,72
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	MP	259,22
5.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,40
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	MP	148,08
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.1.3	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P.B. COMUM, DE ABRIR OU CORRER	MF	7,14
6.2.1	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	M	11,60
6.2.2	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	MF	4,30
6.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00
6.3.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	MF	10,80
6.4.1	SPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	MF	4,32
7.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	MF	1030,40
7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	MF	156,10
7.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	MF	1083,00
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM TINTA ALFALTICA, 02 DEMÃOS, EM SUPERFÍCIES LISAS E DE PEQUENAS DIMENSÕES, TIPO VIAPLUS 1000, REF.VIAPOL OU SIMILAR	MF	265,61
8.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	MF	676,67
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	MF	803,09
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	MF	84,33
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	MF	743,93
9.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	MF	445,04
9.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	MF	84,33
9.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - ARQUIBANCADAS	MF	140,33
9.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - ARQUIBANCADAS	MF	140,33
9.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - ARQUIBANCADAS	MF	140,33
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	MF	210,50
9.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	MF	85,51
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	MF	64,91
10.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	MF	64,91
10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM ANTIDERRAPANTE APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	MF	64,91
10.1.5	SOLEIRA EM GRANITO , LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,70
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	MF	11,61
10.2.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	MF	5,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	529,37
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP	445,04
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	MP	84,33
11.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	MP	483,80
11.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,60
11.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	MP	366,82
11.7	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	MP	567,82
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
12.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,00
12.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
12.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
12.1.6	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
12.1.7	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.1.8	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.9	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.10	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.11	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
12.1.12	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.13	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.14	LUVA SOLDÁVEL F COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
12.1.15	LUVA SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.16	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.17	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.18	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.19	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.20	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.21	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
[illegible]	[illegible]		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.2.8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 25MM X ¾" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.2.9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 32MM X 1" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 40MM X 1¼" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 50MM X 1½" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.12	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO ½" X 30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
12.2.13	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.2.14	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.2.15	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO, 3.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.1.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,50
13.1.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,50
13.1.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
13.1.4	JOELHO PVC 45° Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
13.1.5	JOELHO PVC 90° Ø 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.1.6	JOELHO PVC 90° COM ANEL 40MM X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
13.1.7	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.1.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
13.1.9	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
13.1.10	CURVA CURTA PVC 45° Ø 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.1.11	CURVA CURTA PVC 90° Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
13.2.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60CM	UN	2,00
13.2.3	RALO SECO PVC RÍGIDO 100MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.2.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00
13.2.5	SIFÃO PVC TIPO COPO 1" X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
13.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA LAVATÓRIO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
13.2.7	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1,00
13.2.8	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00
14.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
14.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
14.8	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	6,00
14.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.12	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	6,00
14.13	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
15.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00
15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
15.3	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	UN	2,00
15.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	2,00
15.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

16.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
16.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
16.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
16.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
16.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	4,00
16.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00
16.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
16.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
16.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00
16.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00
16.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
16.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00
16.2.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00
16.2.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00
16.2.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00
16.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
16.2.12	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	CJ	15,00
16.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	CJ	2,00
16.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA FSPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	CJ	1,00
16.2.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
16.2.18	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.2.19	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.20	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
16.2.21	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4X4" EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
16.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 2,5MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	190,00
16.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 4MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	820,00
16.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 16MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	14,00
16.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 35MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	41,00
16.4.1	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.4.2	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
16.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	UN	1,00
16.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	UN	6,00
16.4.6	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, E GRADE DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA LED 400W.	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

17.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM	MP	2,50
17.1.2	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	UN	1,00
17.1.3	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	UN	1,00
17.1.4	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.1.5	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.1.6	CORRIMÃOS EM PERFIS METÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,60
17.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA QUADRADA 5X5CM	MP	201,00
17.2.2	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	MP	7,56
18.1	LIMPEZA GERAL	MP	740,52

Souto Soares/BA, 14 de novembro de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
Assinado de forma digital por LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.11.14 09:15:07 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
CPF:827.249.625-91
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 7 folhas

Irecê/BA, 14 de novembro de 2025.

DECLARAÇÃO PARA ATESTADO DE OBRA

A presente declaração tem por objetivo de comprovar a fiel execução dos serviços de engenharia no OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE SEGREDO, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA., conforme ARTBA20230541178 do Engenheiro Daniel Moreira Damasceno, constantes no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa contratante Prefeitura Municipal de Souto Soares-Ba com sede na Av. José Sampaio, nº. 08, bairro Centro, CEP 46.990-000, Cidade de Souto Soares, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.922.554/0001-98 realizados no endereço Distrito de Segredo, Município de Souto Soares-ba-BA, Serviços Preliminares; Movimentação de Terra; Fundações;

Superestrutura;
Sistema de Vedação Vertical;
Esquadrias;
Sistema de Cobertura;
Impermeabilização;
Revestiento Interno e Externo;
Sistema de Pisos;
Pinturas e Acabamentos;
Instalação Hidráulicas;
Instalação Sanitárias;
Louças, Acessórios e Materiais;
Sistema de Proteção Contra Incêndios;
Instalação Elétrica;
Serviços Complementares;
Serviços Finais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

Especificações Técnicas da obra, localizada no endereço Distrito de Segredo,Município de Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000 e anotados na ART BA BA20230541178, conforme planilha abaixo, foi executado dentro das especificações técnicas, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **DANIEL MOREIRA DAMASCENO**, CREA-BA 3000090593, RNP n°051869889-0,

para a Prefeitura Municipal de Souto Soares-Ba, com sede na Av. José Sampaio, nº. 08, bairro Centro, CEP 46.990-000, Cidade de Souto Soares, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.922.554/0001-98, Serviços realizados no endereço Distrito de Segredo,Município de Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, durante o período de 07/08/2023 a 07/08/2024, conforme as atividades abaixo:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	10,00
1.1.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW - REV 01	UN	1,00
1.1.3	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022	UN	1,00
1.1.4	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE	M²	20,00
1.1.5	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2	M²	785,00
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,40
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	154,94
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	83,25
2.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2	M²	114,83
2.4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	62,89
2.5	ATERRO C COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	22,50
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M³	3,77
3.1.2	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M²	63,02
3.1.3	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1094,27
3.1.4	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	54,91
3.1.5	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	15,63
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M³	2,58
3.2.2	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M²	139,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

3.2.3	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	389,64
3.2.4	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	137,73
3.2.5	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	10,05
4			
4.1			
4.1.1	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M²	126,72
4.1.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	428,55
4.1.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	127,36
4.1.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	8,52
4.2			
4.2.1	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M²	155,73
4.2.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1946,45
4.2.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	240,18
4.2.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	10,71
4.2.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM. INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	84,33
4.3			
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	111,80
4.3.2	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	135,39
4.3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	95,93
4.3.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	6,59
4.4			
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	10,80
4.4.2	LASTRO DE BRITA 2	M³	33,83
4.4.3	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M²	1001,47
4.4.4	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	27,07
4.4.5	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES - REV 02	M²	1001,47
4.5			
4.5.1	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (SEÇÃO 10X10)	M³	0,34
5			
5.1			
5.1.1	COBOGO CIMENTO TIPO "VENEZIANA", DIM: 40 X 40 X 9CM	M²	134,72
5.2			
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	259,22
5.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	69,40
5.3			
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	148,08
6			
6.1			
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: bD7y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

6.1.3	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	M²	7,14
6.2.1	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	M	11,60
6.2.2	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1.95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	M²	4,30
6.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00
6.3.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	10,80
6.4.1	SPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	4,32
7.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M²	1030,40
7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	156,10
7.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	1083,00
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM TINTA ALFALTICA, 02 DEMÃOS, EM SUPERFÍCIES LISAS E DE PEQUENAS DIMENSÕES, TIPO VIAPLUS 1000, REF:VIAPOL OU SIMILAR	M²	265,61
8.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	676,67
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	803,09
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	84,33
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	743,93
9.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	445,04
9.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	84,33
9.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - ARQUIBANCADAS	M²	140,33
9.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - ARQUIBANCADAS	M²	140,33
9.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - ARQUIBANCADAS	M²	140,33
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	210,50
9.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	85,51
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	64,91
10.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	64,91
10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM ANTIDERRAPANTE APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	64,91
10.1.5	SOLEIRA EM GRANITO , LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,70
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	11,61
10.2.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	5,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	529,37
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	445,04
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	84,33
11.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	483,80
11.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,69
11.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M²	366,82
11.7	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M²	567,82
12	[illegible]		
12.1	[illegible]		
12.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,00
12.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
12.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
12.1.6	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
12.1.7	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.1.8	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.9	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.10	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.11	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
12.1.12	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.13	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.14	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
12.1.15	LUVA SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.16	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.17	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.18	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.19	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.1.20	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
12.1.21	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.2	[illegible]		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.2.8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 25MM X ¾" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.2.9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 32MM X 1" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.10	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 40MM X 1¼" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL Ø 50MM X 1½" PARA REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.2.12	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO ½" X 30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
12.2.13	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.2.14	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

12.2.15	CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 3.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13	[illegible]		
13.1	[illegible]		
13.1.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,50
13.1.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,50
13.1.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL Ø 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
13.1.4	JOELHO PVC 45° Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
13.1.5	JOELHO PVC 90° Ø 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.1.6	JOELHO PVC 90° COM ANEL 40MM X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
13.1.7	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.1.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
13.1.9	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
13.1.10	CURVA CURTA PVC 45° Ø 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.1.11	CURVA CURTA PVC 90° Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
13.2	[illegible]		
13.2.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60CM	UN	2,00
13.2.3	RALO SECO PVC RÍGIDO 100MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.2.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00
13.2.5	SIFÃO PVC TIPO COPO 1" X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
13.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA LAVATÓRIO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
13.2.7	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	1,00
13.2.8	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
14	[illegible]		
14.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00
14.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
14.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
14.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
14.7	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
14.8	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	6,00
14.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.12	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	6,00
14.13	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
15	[illegible]		
15.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00
15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
15.3	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	UN	2,00
15.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	2,00
15.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UN	2,00
16	[illegible]		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

16.1	[illegible]		
16.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
16.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
16.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
16.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
16.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	UN	4,00
16.2	[illegible]		
16.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00
16.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
16.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
16.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00
16.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00
16.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
16.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00
16.2.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00
16.2.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00
16.2.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00
16.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
16.2.12	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	CJ	15,00
16.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	CJ	2,00
16.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	CJ	1,00
16.2.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
16.2.18	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.2.19	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.2.20	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
16.2.21	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4X4" EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
16.3	[illegible]		
16.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 2,5MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	190,00
16.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 4MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	820,00
16.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 16MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	14,00
16.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 35MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	41,00
16.4	[illegible]		
16.4.1	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
16.4.2	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
16.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	UN	1,00
16.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	UN	6,00
16.4.6	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, E GRADE DE PROTEÇÃO, COM LÂMPADA LED 400W.	UN	20,00
17	[illegible]		
17.1	[illegible]		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

17.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM	M²	2,50
17.1.2	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	UN	1,00
17.1.3	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	UN	1,00
17.1.4	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.1.5	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
17.1.6	CORRIMÃOS EM PERFIS METÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,60
17.2	[illegible]		
17.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	201,00
17.2.2	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	M²	7,56
18	SERVIÇOS FINAIS		
18.1	LIMPEZA GERAL	M²	740,52

Sendo assim, atesto os Dados Técnicos especificados no Atestado emitido pela Contratante da obra.

NATAN DE ALMEIDA ANJOS:05231446521

Assinado de forma digital por NATAN DE ALMEIDA ANJOS:05231446521
Dados: 2025.11.14 08:56:14 -03'00'

NATAN DE ALMEIDA ANJOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0518302288

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 309928/2025, emitida em 24/11/2025

Certidão nº 309928/2025
24/11/2025, 17:05
Chave de Impressão: b07y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2025 e contém 8 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 14156/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9bxZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL MOREIRA DAMASCENO

Registro: 0518698890

CPF: ***.248.175-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/07/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc art. 7 Res. 218 73 do Confea, com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1 da citada Resolucao referentes a portos, aeroportos, pontes e barragens com base no art. 5 2 da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO - UNIJORGE

Data de Formação: 05/07/2019

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Data de Formação: 13/04/2023

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO

Atribuição: ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ENSINO, ESTUDO, ESTUDO ARQUITETÔNICO, ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, GESTÃO, INTERPRETAÇÃO LAUDO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PADRONIZAÇÃO, PARECER TÉCNICO, PERÍCIA, PESQUISA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, TREINAMENTO APLICADOS AOS SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS A DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, DE GEOESTATÍSTICA PARA GEOPROCESSAMENTO, DE MAPEAMENTO TEMÁTICO, DE RELATÓRIO DE MAPEAMENTO TEMÁTICO, DE BASE CARTOGRÁFICA, DE CADASTRO PARA SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, DE BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS, DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS, DE MANUTENÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS.

Data de Formação: 04/01/2025

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA

Registro: 0010336370

CNPJ: 51.678.573/0001-00

Data Início: 15/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SILVA & GOMES LTDA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 14156/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 9bxZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Registro: 0000152540
CNPJ: 13.267.117/0001-88
Data Início: 12/02/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9bxZx
Impresso em: 09/04/2026 às 20:57:14 por: adapt, ip: 186.194.26.75

Processo Administrativo nº 034-2026
Dispensa nº. 010-2026
Contrato nº. 014-2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, neste ato representado pelo SR. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 889.987.205-82 e RG 7188958-27 SSP/BA, residente a rua castelo branco, n 90, Distrito de segredo, Souto Soares-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.678.573/0001-00, situada na Rua Castelo Branco, Centro, Térreo, Iraquara – Ba, Cep: 46.980-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 010-2026, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Este contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, constante da proposta de preços apresentada na licitação Dispensa nº 010-2026, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.
§ 1º- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.
§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃ, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.9.0 39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE	1500

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento
O valor total deste contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a Dispensa nº 010-2026, do qual a contratada foi vencedora.
Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.
§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, ficais, parafiscais, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.
§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - Do Prazo e Local de Entrega
O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da lei 14.133/2021.
§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é prestação mensal, sendo que os serviços deverão ser prestados a partir da data de assinatura deste contrato.
§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Cláusula Quinta - Reajustamento e Revisão
O valor do contrato será fixo e terá vigência de 05 (cinco) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 05 (cinco) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

Cláusula Sexta - Das Condições de Recebimento do Objeto
Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação fornecida pelo Contratante.
§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Dispensa nº 010-2026 e as disposições deste Contrato.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada
A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;

k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões;
m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

Cláusula Oitava: Do Controle De Fiscalização – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos, controle interno e Siga.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor **SIZENANDES ALVES DE SOUZA.**

Cláusula Nona - Obrigações da Contratante
O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Fornece ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

Cláusula Decima - Das Penalidade
A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.
§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.
§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos a Câmara de Vereadores de Souto Soares, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
§3º. Com fundamento nos art. 155 e seguintes da lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Souto Soares pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cláusula Décima primeira - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei 14.133/2021.

§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Instrumento Convocatório

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais
§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante
§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89 da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – Foro
As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Iraquara/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Souto Soares-Bahia, em 16 de junho de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

ENGENHARIA DAMASCENO LTDA
CNPJ: 51.678.573/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Extrato do Resultado da Dispensa – O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Processo Administrativo nº 034-2026, referente à Dispensa de Licitação nº 010-2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000, Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa e adjudica a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 034-2026, Dispensa de Licitação nº 010-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA. Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000, Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Souto Soares/BA, 16 de junho de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara.

Extrato do Contrato nº 014-2026 - Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60. Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA. Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

Extrato do Resultado da Dispensa – O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Processo Administrativo nº 034-2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 010-2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000, **Valor global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa e adjudica a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao **Processo Administrativo nº 034-2026**, **Dispensa de Licitação nº 010-2026**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA. **Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000, **Valor global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Souto Soares/BA, 16 de junho de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara.

Extrato do Contrato nº 014-2026 - Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60. **Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA. **Valor global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 16 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Extrato do Resultado da Dispensa – O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, toma público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Processo Administrativo nº 034-2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 010-2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000, **Valor global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0139505307D7E442A042EC37721494BD

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa e adjudica a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao **Processo Administrativo nº 034-2026, Dispensa de Licitação nº 010-2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA. **Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000, **Valor global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Souto Soares/BA, 16 de junho de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0139505307D7E442A042EC37721494BD

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Extrato do Contrato nº 014-2026 - Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60. **Contratada: ENGENHARIA DAMASCENO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.678.573/0001-00, situada na RUA CASTELO BRANCO,CENTRO,TERREO IRAQUARA-BA CEP.: 46.980-000. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA. **Valor global:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 16 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0139505307D7E442A042EC37721494BD